DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)	**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**	Núcleo Orgânico de Proteção Radiológica da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (NOPR-ANSN)
Responsável pela Demanda:	Daniela Villa Flor Montes Rey Silva	**Matrícula CNEN:**	00077-8
E-mail:	daniela.silva@cnen.gov.br	**Ramal:**	7039

Introdução
O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de monitores portáteis de radiação do tipo Geiger-Mueller (G-M), destinados ao Núcleo Orgânico de Proteção Radiológica da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (NOPR/ANSN), para utilização nas atividades de inspeção e fiscalização realizadas pela instituição (CATMAT 612800).

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. Os monitores de radiação Geiger-Mueller (G-M) disponíveis no Núcleo Orgânico de Proteção Radiológica da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (NOPR/ANSN) sofreram uma redução significativa em sua disponibilidade operacional, em decorrência de defeitos considerados insanáveis em diversos equipamentos, a maioria com mais de dez anos de utilização.

1.2. Esses instrumentos são necessários à realização das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pela ANSN, especialmente nas áreas de medicina nuclear e indústria, nas quais são realizadas avaliações radiológicas que exigem equipamentos capazes de detectar diferentes tipos de radiação ionizante, inclusive em baixos níveis, e de identificar possíveis situações de contaminação radioativa.

1.3. A quantidade de equipamentos atualmente disponível encontra-se abaixo da demanda operacional dos fiscais e inspetores, comprometendo a disponibilidade dos instrumentos necessários à execução das atividades de fiscalização. Nesse contexto, a aquisição de novos monitores visa recompor a capacidade operacional do NOPR/ANSN, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às atividades de monitoração radiológica, contribuindo também para a modernização dos instrumentos utilizados e para a continuidade das ações de inspeção e fiscalização.

1.4. A presente contratação encontra-se prevista e compatível com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** 2026 da ANSN, estando vinculada ao **Item nº 41**, identificado pelo **ID PCA 324002-82/2026**, classificado na Classe **6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE**

DETECÇAO DE PERIGO, constante do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O **valor total estimado** registrado para o item no PCA é de **R$ 60.000,00**, estando a presente demanda, portanto, devidamente alinhada ao planejamento anual de contratações da unidade.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Serão adquiridos **4 (quatro) monitores portáteis e digitais**, com detector de radiação Geiger-Mueller (G-M) do tipo *pancake* integrado, destinados à monitoração de área e contaminação radioativa, com capacidade de detecção de radiações alfa, beta e gama.

2.2. Conforme as especificações técnicas inicialmente apresentadas pela área requisitante, os equipamentos deverão possuir:

2.2.1. Unidades de medição em cpm, dpm, Bq, R/h e Sv/h;

2.2.2. Elevada eficiência de detecção para radiações alfa, beta e gama;

2.2.3. Alarmes sonoro e visual;

2.2.4. Tempo de resposta selecionável;

2.2.5. Intervalos de medição de 0,1 cps a 19,9 kcps; de 1 cpm a 999 kcpm; de 0 a 500 mR/h; de 0,1 a 1.999 µSv/h; e de 0,1 a 19,9 kBq;

2.2.6. Proteção contra saturação em situações de elevadas taxas de radiação;

2.2.7. Temperatura de operação de -20 °C a 50 °C;

2.2.8. Autonomia de funcionamento em torno de 1.000 horas;

2.2.9. Alimentação por pilhas ou baterias, com indicação de carga baixa no painel;

2.2.10. Peso aproximado de 500 gramas;

2.2.11. Acessório de fácil utilização que possibilite a medição do equivalente de dose ambiente H*(10), visando reduzir erros de medição associados à dependência energética do detector, especialmente na faixa de 20 a 150 keV.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Novembro de 2026.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA			
NOME:	Anthenor da Costa Ramos Junior	**MATRÍCULA CNEN:**	
E-MAIL:	anthenor.ramos@cnen.gov.br	**LOTAÇÃO:**	NOPR-ANSN

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Villa Flor Montes Rey Silva**, **Coordenador(a) de Exposições Existentes e Controle Mineral**, em 10/11/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Anthenor da Costa Ramos Junior**, **Tecnologista**, em 12/11/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060827** e o código CRC **51B4412D**.

Referência: Processo nº 48100.005574/2026-10 SEI nº 4060827